



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90



## TERMO DE REFERÊNCIA

Aprovo o presente Termo de Referência, nos Termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Itaubal- AP 04/1 /2024.

**JOSE SERAFIM PICANÇO FILHO**  
Prefeito Municipal de Itaubal-AP

### 1. DO OBJETO

**1.1. Registro de preços para Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios para Merenda Escolar/2024**, para manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar do Município de Itaubal-AP, conforme condições, especificações e quantitativos constantes neste instrumento.

### 2. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para efeito da presente aquisição observar-se-á o enquadramento disposto no artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520/2002.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

A Aquisição de Gêneros Alimentícios justifica-se por atender ao que estabelecemos normas para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar, que tem sua fundamentação legal nos artigos 205 e 208 da Constituição Federal, na Lei Complementar nº 101, de 24 de maio de 2000, na Lei Complementar nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, na Lei nº 10.175, Resoluções do FNDE/MEC/CD nº 23, de 24 de abril de 2006 e nº 32, de 10 de agosto de 2006 e Lei nº 11.947 de 16 de junho de 2009, oferecendo reforço alimentar e nutricional aos educandos, garantindo-lhes alimentação saudável e em quantidade suficiente, conforme previsto na Portaria Interministerial nº 1.010, de 08 de maio de 2006, no Ministério da Educação e da Saúde.

a) Considerando a universalidade do atendimento escolar gratuita, para atender as necessidades nutricionais dos alunos e à formação de hábitos alimentares saudáveis, durante



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90



sua permanência em sala de aula, contribuindo para o seu crescimento, aprendizagem e rendimento escolar, através de cardápio diversificados e regionalizado.

#### **4. DA METODOLOGIA DE AQUISIÇÃO**

A aquisição do objeto deste Termo dar-se-á por meio de procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, regendo-se pela Lei Federal nº 10.024 de 20 de setembro de 2019, pelas demais legislações correlatas e, subsidiariamente, no que couber, pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, devendo ser utilizado o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, em virtude de se tratar de aquisição cuja entrega ocorrerá de forma parcelada e por não ser possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, com fornecimento de acordo com as quantidades previstas, durante o período de vigência da Ata de Registro de Preço e de acordo com a disponibilidade orçamentária e a necessidade da Administração;

Adotar-se-á como critério de adjudicação o **MENOR PREÇO POR LOTE**.

Justifica-se o critério de adjudicação por **LOTE, considerando** o atual quantitativo de funcionarios pertencentes ao quadro efetivo da prefeitura municipal de Itaubal-AP, que inviabiliza a fiscalização de muitos contratos. Considerando ainda que a localização de algumas escolas pertencentes a rede municipal é em aerea ribeirinha ( E.M. IPIXUNA GRANDE; E.M. IGARAPE FUNDO; E.M. MIGUEL JORGE HAUT; E.M. PEDRO VIEIRA; PRÉ ESCOLAR BENEDITO BARBOSA; E.M. PRE ESCOLAR TIA MIQUILINA; PRÉ ESCOLAR PEQUENO PRÍNCIPE; E.M. BOM SUCESSO; PRÉ ESCOLAR ANTÔNIO PEREIRA; PRÉ ESCOLAR TIA HERMINA) onde o acesso é exclusivamente por meios fluviais, e coforme ja constatados em contratações anteriores por item, onde houve um prejuizo na entrega dos itens nessas localidades; a administração optou pela separação em lotes, onde garante a similaridade entre os itens para nao haver perda na competitividade e na economia em escala, e o agrupamento tambem garante uma quantidade de contratos possiveis de uma efetiva fiscalização por parte da administração.

#### **5. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS E QUANTIDADES**

A listagem do quantitativo a ser adquirido encontra-se no anexo I do Edital.

#### **6. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES:**

A Prefeitura Municipal de Itaubal, por intermédio da Central de Licitações, exercerá o papel de órgão gerenciador do presente registro de preços.

Participa deste Registro de Preços os seguintes órgãos:

Secretaria Municipal de Educação e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (Fundeb).

#### **7. DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90



Durante o fornecimento do objeto deste Termo de Referência será exigido que a empresa fornecedora mantenha-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, conforme as condições para participação em procedimentos licitatórios previstas nos arts. 27 a 31 da Lei nº 8.666/93, bem como com todas as condições de habilitação para contratação com a Administração Pública, referentes às regularidades perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, ao INSS, ao FGTS e o Ministério do Trabalho (CNDT).

Os licitantes vencedores deverá manter as condições de habilitação acima descritas durante todo o prazo de vigência da contratação.

Comprovação de aptidão para o fornecimento de itens em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto da licitação, por meio da apresentação de no mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em papel timbrado, assinado e datado, comprovando que a Licitante tenha fornecido ou que esteja fornecendo este tipo de objeto satisfatoriamente;

#### **8. RECEBIMENTO DA NOTA DE EMPENHO:**

A Administração convocará oficialmente a empresa, de acordo com sua necessidade, durante a validade da sua proposta para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, aceitar e retirar a nota de empenho, sob pena de decair o direito à contratação;

A recusa injustificada do adjudicatário em receber a Nota de Empenho implicará no descumprimento total do compromisso assumido, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas;

O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

#### **9. DA ENTREGA, RECEBIMENTO E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO, PRAZO E LOCAL.**

A Entrega será "Parcelada", de acordo com as necessidades do Município. Os itens deverão ser entregues no local indicado pelo FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO do município de Itaubal-AP de acordo com a ordem de fornecimento.

Os Itens deverão ser entregues em até 10 (dez) dias corridos após a Emissão da Autorização do Fornecimento ou Nota de Empenho;

A entrega deverá ser de acordo com a autorização de fornecimento, emitida pelo Município, que poderá entre outras informações, determinar outro local de entrega;

- a) Provisoriamente, só serão aceitos os itens, que estiverem de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência, sendo fiscalizada qualitativa, quantitativamente, e se atende as especificações constantes da proposta final da empresa, marca, modelo, embalagem,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90



especificações técnicas.

b) Definitivamente, após verificação da qualidade dos produtos e sua consequente aceitação, mediante a emissão do Termo de recebimento Definitivo assinado pelas partes.

Os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte manuseio, acompanhados das respectivas notas fiscais,

A Entrega deverá ser de responsabilidade da licitante vencedora, o recebimento será conforme descrito acima. No entanto, o recebimento provisório e definitivo poderá, também, ser efetuado concomitantemente, desde que esteja presente um representante da empresa fornecedora e que os produtos sejam devidamente conferidos, conforme descrito acima.

Os itens deverão atender as normas e regulamentações técnicas exigidos por lei, sendo que os itens considerados inadequados, de inferior qualidade ou não atender às exigibilidades, serão recusados, devolvidos e o pagamento cancelado.

#### **10. DA GARANTIA E VALIDADE**

Todos os produtos fornecidos deverão conter a data de validade, e embalagem, por período mínimo dentro dos períodos estipulados pelo Código de Defesa do Consumidor.

#### **11. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTROS DE PREÇOS E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS:**

O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de até 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, incluídas eventuais prorrogações, nos termos do inciso III, § 3º, do art. 15, da Lei Federal nº 8.666/1993;

A Ata de Registro de Preços estará vigente até que se tenha consumido todo o quantitativo registrado ou até o termo final do prazo de sua validade, prevalecendo o que ocorrer primeiro;

A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observados as condições contidas na alínea "d" do inciso II, do caput do art. 65, da Lei 8.666/93.

#### **12. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA**

##### **São obrigações da Contratante:**

receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90



comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;  
acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;  
efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO para a entrega dos produtos;

impedir que terceiros forneçam o produto objeto deste Pregão;

prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da licitante vencedora;

devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Departamento de Merenda Escolar;

solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Departamento de Merenda Escolar, o fornecimento do produto objeto deste Pregão;  
comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

**Obrigações da Contratada:**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- i. EFETUAR a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, lote, procedência, data de fabricação e prazo de validade;
- ii. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- iii. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- iv. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- v. Considerar que a ação da fiscalização do CONTRATANTE não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais;



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90



- vi. Acatar todas as orientações do Município de Itaubal-AP, emanadas pelo fiscal, sujeitando-se à ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- vii. Manter, durante o fornecimento, em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

### **13. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

- a. A Secretaria Municipal de Educação, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando as especificações dos itens licitados.
- b. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos itens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.
- c. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.
- d. O representante do Município anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **14. TERMO DE CONTRATO**

A contratação com o fornecedor registrado, será formalizada por intermédio de Instrumento Contratual e ocorrerá no momento em que surgir a necessidade da aquisição do objeto licitado, bem como quando conveniente e oportuno à Administração Contratante;

O Contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da Ata de Registro de Preços;

A convocação da empresa adjudicada para a assinatura do instrumento contratual correspondente e retirada da respectiva Nota de Empenho deverá ser atendida no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito de fornecimento do objeto. Este prazo poderá ser prorrogável 01 (uma) única vez, quando solicitado pela empresa, durante o seu transcurso,



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90



desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração;

A recusa injustificada em assinar o Contrato e em receber a Nota de Empenho implicará na inexecução total do compromisso assumido, sujeitando a contratada à aplicação das sanções legalmente previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93;

Ao assinar o instrumento contratual e retirar a Nota de Empenho, a empresa vencedora do certame obriga-se a realizar a entrega dos objetos conforme especificações e condições contidas neste instrumento, em seus anexos e também na proposta comercial apresentada. Prevalecendo-se, no caso de divergência, as especificações e condições dispostas no presente Termo de Referência;

O contrato a ser firmado com a empresa vencedora do certame terá a vigência de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, podendo, no interesse da Administração, ser prorrogado conforme o disposto no inciso II, artigo 57 da Lei nº 8.666/93;

O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços poderá ser alterado, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

Aplicar-se-á ao futuro contrato os mandamentos da Lei nº 8.666/93, a legislação de proteção e defesa do consumidor, os preceitos de direito público e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições do direito privado;

Os termos do futuro contrato vincular-se-ão estritamente as regras deste Termo de Referência, do Edital e seus anexos, e, ao conteúdo da proposta do licitante vencedor.

## **15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**AOS LICITANTES:** Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal e, se for o caso, será descredenciado do Cadastro Geral de Fornecedores do Município de Brasil Novo, pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das multas de até 10% do valor do contrato e demais cominações legais, nos termos do art. 81 da Lei Federal 8.666/93, do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, o **ADJUDICATÁRIO** que:

- A. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de apresentar documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa;
- B. Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- C. Não manter a proposta;
- D. Falhar ou fraudar a execução do contrato/instrumento equivalente;
- E. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.
- F. Não será aplicada a multa às empresas remanescentes, em virtude da não aceitação da



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90



primeira colocada.

**À CONTRATADA:** Pela inexecução total ou parcial da contratação, a Administração poderá, garantida prévia defesa, aplicar a CONTRATADA a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no Art. 87, da Lei 8.666/93 e no art. 7º da Lei 10.520/02, na forma prevista no respectivo instrumento licitatório. O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela licitante vencedora, sem justificativa aceita pela Administração Municipal, resguardados os procedimentos legais pertinentes, poderá acarretar, nas seguintes sanções:

- A.** 0,3% (zero vírgula três por cento) por dia de atraso na execução do objeto, ou por dia de atraso no cumprimento de obrigação contratual ou legal, até o 30º (trigésimo) dia, calculados sobre o valor do Contrato, por ocorrência;
- B.** 05% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do objeto ou no cumprimento de obrigação contratual ou legal, com a possível rescisão contratual;
- C.** 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, na hipótese de a **CONTRATADA**, injustificadamente, desistir do Contrato ou der causa à sua rescisão, bem como nos demais casos de descumprimento contratual, quando o **MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP**, em face da menor gravidade do fato e mediante motivação da autoridade superior, poderá reduzir o percentual da multa a ser aplicada.
- D.** O valor das multas aplicadas, após regular processo administrativo, será descontado dos pagamentos devidos pelo **MUNICÍPIO DE ITAUBAL-AP**. Se os valores dos pagamentos devidos não forem suficientes, a diferença será recolhida pela **CONTRATADA** no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis a contar da aplicação da sanção;
- E.** As sanções previstas, em face da gravidade da infração, poderão ser aplicadas cumulativamente, após regular processo administrativo em que se garantirá a observância dos princípios do contraditório e da ampla defesa;
- F.** Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos de descumprimento de cláusulas contratuais; e
- G.** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a licitante vencedora ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada;
- H.** As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

## 16. DO PAGAMENTO



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90



O pagamento à CONTRATADA será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento definitivo, na forma prevista no art. 40, da Lei 8.666/93;

O pagamento à CONTRATADA será efetuado por meio de ordem bancária de crédito ou depósito direto em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada;

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento ou a data do depósito efetuado direto em conta corrente indicada pela CONTRATADA;

Fica a CONTRATADA ciente de que, quando da ocasião do pagamento, será verificado se as condições de habilitação estão mantidas.

O pagamento será autorizado somente após o aceite definitivo da fiscalização.

Nota Fiscal/Fatura, deverá estar acompanhada:

- a) Certidão de regularidade com a Seguridade Social;
- b) Certidão de regularidade com o FGTS;
- c) Certidão (conjunta) Negativa de Débito Federal;
- d) Certidão Negativa de Débito Municipal;

Atendidas essas exigências e havendo a aceitação/atesto dos objetos pelo servidor responsável, significando esse ato a liquidação da despesa, a fatura será encaminhada, de imediato, para procedimento de pagamento, o qual ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, por meio de ordem bancária, contados da data do aceite.

Caso o objeto contratado seja faturado em desacordo com as disposições previstas neste Contrato, no Termo de Referência e no Edital do certame ou, ainda, sem a observância das formalidades legais pertinentes, o pagamento ficará na dependência de correção das inconsistências pela **CONTRATADA**, não configurando essa hipótese atraso no pagamento motivado pela **CONTRATANTE**.

Também não serão efetuados quaisquer pagamentos à **CONTRATADA** enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade que lhe tenha sido regularmente imposta ou de inadimplência contratual e recolhimento dos respectivos encargos sociais.

## 17. DA APLICAÇÃO DA LEI ANTICORRUPÇÃO

Os licitantes devem observar, o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a. **“Prática corrupta”**: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90



ou na execução de contrato;

**b. “Prática fraudulenta”:** a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

**c. “Prática colusiva”:** esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não competitivos;

**d. “Prática coercitiva”:** causar danos ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;

**e. “Prática obstrutiva”:** destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista na cláusula 16.1 deste Termo; atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

## 18. REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual variação daqueles praticados no mercado, ou de fato que altere o custo do serviço ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as condições contidas na alínea “d” do inciso II, do caput do art. 65, da Lei 8.666/93.

## 19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes da contratação do objeto deste Termo correrão à conta dos recursos específicos do órgão participante, cuja Fonte, Programa, Ação e Elementos de Despesas constarão nos respectivos contratos e notas de empenho, quando da efetiva contratação, observadas as condições estabelecidas no processo licitatório;

Em se tratando de verbas e recursos provenientes da União, advindos de transferências voluntárias, por intermédio dos instrumentos previstos em lei, aos demais entes federados, a publicação deste procedimento licitatório deverá ocorrer no Diário Oficial da União.

## 20. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com a presente licitação correrão a conta da Dotação Orçamentária consignadas na proposta orçamentária do exercício. A dotação orçamentária também será informada por ocasião da emissão da Nota de Empenho.

## 21. CUSTO ESTIMADO

A estimativa de custo para a presente contratação do objeto será realizada pelo setor de precificação que fará a pesquisa de mercado.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAUBAL  
CNPJ: 34.925.214/0001-90



Itaubal - AP, 01 de Dezembro de 2023.

*Karla Cristina Palha Barbosa*  
KARLA CRISTINA PALHA BARBOSA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE



ANEXO I DO TERMO DE REFERENCIA  
AQUISIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR REFERENTE AO ANO 2024

LOTE I GÊNEROS ALIMENTÍCIOS NÃO PERECÍVEIS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS	UND	QTD	MARCA DE REFERENCIA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	<b>ARROZ BRANCO</b> , subgrupo polido, classe longo fino, tipo 1, no mínimo de 80% de peso de grãos inteiros, isentos de sujidades e materiais estranhos, embalagem plástica atóxica, transparente contendo 1kg, c/dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/as normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR grupo beneficiado. Fardo c/30kg.	FARDO	200	FAZENDA		
02	<b>ARROZ PARBOLIZADO</b> , longo fino, tipo 1. Embalagem contendo 1kg. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado, nome e/ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, normas vigentes e registros nos órgãos competentes. Na data de entrega o prazo de validade indicado para o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote impressa na embalagem. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR Fardo com 30kg	FARDO	220	FAZENDA		
03	<b>CAFÉ EM PÓ</b> , embalagem de 250g em pacotes tipo almofadas com certificação ABIC. Caixa com 20 unidades. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e atender às normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	CAIXA	150	PURO		
04	<b>AÇUCAR TRITURADO</b> , sacarose de cana-de-açúcar, na cor branca em embalagem de polietileno, livre de fermentação, isento de matéria terrosa, isento de sujidade, parasitas e detritos animais ou vegetais, embalagem contendo 1kg, dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e prazo de validade, de acordo com a resolução 12/78 da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos – ANNPA. Fardo c/ 30kg.	FARDO	240	ITAMARATI		
05	<b>FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO</b> . Embalagem plástica, contendo 01kg, c/dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 – ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	1.000	ROSA BRANCA		
06	<b>FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO</b> . Embalagem plástica, contendo 01kg, c/dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com a Portaria 354/98 – ANVISA e Portaria 74/94 do MS/SNVS.	KG	840	ROSA BRANCA		



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE



07	<b>FEIJÃO RAJADO TIPO 1.</b> qualidade constituído de no mínimo de 90% a 98% de grãos inteiros e íntegros, na cor características e variedade correspondente de tamanho e formatos naturais, maduros, limpos e secos. Prazo de validade 180 (cento e oitenta) dias. Embalagem contendo 1kg. Fardo com 30kg.	FARDO	100	TIMBIRAS		
08	<b>FARINHA PARA FAROFA AMARELA. Embalagem contendo 1KG, fardo com 30 kg.</b>	FARDO	450	KATARINA		
09	<b>MACARRÃO, TIPO ESPAGUETE 500g</b> , a base de farinha, com sêmola, com informação Nutricional. Valor Energético 274 Kcal = 1154kJ, 14. Carboidratos, 56 g, de 1ª qualidade atendendo as características Organolépticas, como: APARÊNCIA, SABOR E TEXTURA c/dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo c/as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. NOTA: ITEM PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fardo com 20 unidades	FARDO	960	GALO		
10	<b>MASSA DE SOPA</b> , a base de farinha de trigo, c/ovo. Embalagem c/500g. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante, diretamente na embalagem do produto, endereço, peso, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Normas vigentes e Registros nos Órgãos competentes. Na data da entrega, o prazo de validade indicado p/o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote impressa na embalagem.	PCT	800	RICOSA		
11	<b>PROTEÍNA DE SOJA 400g</b> , texturizada, cor clara, validade do produto não pode ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. Rotulagem contendo no mínimo registro no MS. Nome e composição do produto, peso líquido, nome e CNP do fabricante, data de fabricação e data ou prazo de validade.	PCT	780	SINHA		
12	<b>LEITE DE COCO</b> , tradicional. Embalagem em garrafa de plástico c/200ml, c/dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo c/as Normas e/ou Resoluções Vigentes da ANVISA/MS. NOTA: ITEM PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Caixa com 24 unidades.	CAIXA	100	SINHÁ		
13	<b>LEITE EM PÓ INTEGRAL</b> . Características Organolépticas: Aspecto: pó uniforme s/grânulos; Cor: branco amarelado; Odor: sabor agradável, não rançoso, semelhante ao do leite fluido. Valor energético: 129kcal = 542kJ, carboidrato 10g, proteínas 6,8g, gorduras totais 6,9g. Pacotes de 200g. c/dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e de acordo c/as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS. NOTA: ITEM PARA A ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. Fardo com 10 pacotes.	PCT	13.000	CAMPO NESA		
14	<b>COLORAU</b> alimentício a base de urucum, cor alaranjada, acondicionado em pct c 100g, validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade c/as Normas e/ou Legislações vigentes da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões para Alimentos/CNNPA.	PCT	1.200	MARATÁ		



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE



15	<b>ACÁFRÃO EM PÓ</b> , acondicionado em embalagem plástica, pacotes com <b>40 g</b> , 1º qualidade. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e atender às normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. <b>NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b>	PCT	800	MARIZA		
16	<b>CONDIMENTO MISTO COMINHO em pó</b> , Sal, Cominho, Pimenta do Reino e Corante Caramelo acondicionado em embalagem plástica, pct c 100g de 1º qualidade. validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as Normas e/ou Legislação vigentes da ANVISA/MS e da Comissão Nacional de Normas e Padrões p/ Alimentos/CNNPA.	PCT	1.200	MARATÁ		
17	<b>SAL REFINADO; IODADO</b> , indicado p/consumo humano, acondicionado em embalagem contendo 1kg. Validade do produto não poderá ser inferior a 12 meses, contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou Legislação vigente da ANVISA/MS e registro junto ao Ministério da Saúde e/ou Agricultura. Rotulagem contendo no mínimo peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNP, do fabricante, declaração com o teor de sal adicionado, número do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	KG	360	MILLA		
18	<b>FARINHA DE TAPIOCA</b> , natural. Embalada c/ 200g identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as Normas e Resoluções vigentes da ANVISA/MS. <b>NOTA: PRODUTO PARA MERENDA ESCOLAR.</b> Fardo com 20 unidades.	FARDO	80	MILLA		
19	<b>FARINHA LÁCTEA</b> , Farinha de Trigo Enriquecida com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Leite em Pó Integral, Vitaminas e Minerais, Sal e Aromatizante. Embalagem tipo sachê, com 210g.	SACHE	3.000	NESTLE		
20	<b>CEREAL DE ARROZ</b> , um cereal infantil que é rico em nutrientes que contribuem para a Imunidade e Desenvolvimento Cerebral. Vitaminas A, C, D, E, B6, B9 (ácido fólico), ferro e zinco. O Ferro e o Zinco ajudam nos processos responsáveis pelo desenvolvimento adequado do cérebro. Embalagem tipo sachê de 360g. Suggestão, tipo mucilon	SACHE	3.000	NESTLE		
21	<b>AVEIA EM FLOCOS FINOS</b> , 100% natural, sem aditivos ou conservantes. Embalagem de 165g à 170g com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou Resoluções da ANVISA/MS.	SACHÊ	1.900	NESTLE		
22	<b>EXTRATO DE TOMATE</b> de primeira qualidade, composto por tomate, açúcar e sal, não contém glúten, valor energético 4kcal=17kj, carboidratos 1,1g, sódio 5mg, isento de glúten e de corantes artificiais. Deverá ter identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, rotulagem nutricional, peso acondicionado na embalagem original do fabricante, número de lote do produto, data da fabricação e prazo de validade, isento de fermentação defeitos na embalagem, cheiro azedo, manchas claras ou escuras, sujidades, parasita, larva e material estranho. Apresentando odor característicos e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Prazo de validade mínimo de 12 (doze) meses e data de fabricação de até 90 (noventa) dias. Sachê 300g.	UND	3.800	BONARE		

Rubrica



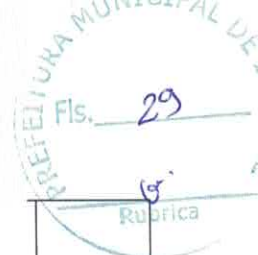
ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE



23	<b>SARDINHA</b> , em conserva em óleo de soja comestível, embalagem c/125g, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido, e de acordo c/as Normas e/ou Resoluções vigentes da ANVISA/MS ou Ministérios da Agricultura. Caixa 50 unidades	CAIXA	100	SOLARE		
24	<b>SUCO DE FRUTA CONCENTRADO</b> , pronto p/o consumo, vários sabores: caju, goiaba, abacaxi, uva. Embalagem c/500ml. As seguintes informações deverão ser impressas pelo fabricante diretamente na embalagem em que o produto está acondicionado: Nome ou CNPJ do fabricante, marca do produto, endereço, composição, data de fabricação ou lote, data de validade, Normas vigentes e Registros nos órgãos competentes. Na data da sua entrega o prazo de validade indicado p/o produto não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação ou lote impressa na embalagem. Caixa 12 unidades.	CAIXA	250	PALMEIRON		
25	<b>VINAGRE</b> , de álcool. Embalagem c/500ml, dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido do produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Caixa com 12 unidades.	CAIXA	140	MARATÁ		
26	<b>PÃO DE CHÁ</b> , mínimo 50g, fabricado com matéria prima de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação, de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS.	UND.	19.000	N/A		
27	<b>COCO RALADO DESIDRATADO E PARCIALMENTE DESENGORDURADO</b> , fino, com adição de açúcar, embalagem primária/papel aluminado, em pacote de 100g, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto de 1ª qualidade.	UND	1.800	SINHA		
28	<b>MARGARINA VEGETAL</b> ; lipídios totais mínimos de 80% acondicionados em embalagem contendo 250g, validade do produto não poderá ser inferior a 3 meses contados a partir da data de sua entrega. O produto deve ser registrado junto ao Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde. Rotulagem contendo no mínimo o teor de lipídios totais, peso líquido, nome do fabricante e do produto, CNPJ do fabricante número do lote, data de fabricação e data do prazo de validade. Caixa com 24 und.	UND.	4.000	PRIMOR		
29	<b>ÓLEO</b> , fabricação, vegetal de soja puro, refinado, sem colesterol e rico em vitamina E. Embalagem com 900ml, com dados de fabricação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções da ANVISA/MS. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	GARRA FA	1.100	SINHÁ		
30	<b>IOGURTE</b> de polpa de fruta, embalagem em garrafa de 170ml, marca do fabricante, prazo de validade mínima de 6 meses a contar da data de entrega.	GARRA FA	19.000	DANONE		
31	<b>BISCOITO TIPO MARIA</b> . Na data de entrega, o prazo de validade indicado p/o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação do lote impressa na embalagem. Embalagem contendo 400g, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso líquido e de acordo com as normas e/ou resoluções vigentes da ANVISA/MS. Caixa com 20 unidades.	CAIXA	380	MARILAN		



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE



32	<b>LEITE E PO 0 (ZERO) LACTOSE INTEGRAL</b> , sachê com 300g com: a) Características Organolépticas: Ingredientes: Leite integral, enzima lactase, fosfato tricálcico, vitaminas A, C, D e E, ferro, zinco e emulsificante lecitina de soja.	SACHÊ	40	ITAMBÉ		
33	<b>SELETA DE LEGUMES, 170g</b> , caixa com 24 latas. Ingredientes: ervilha, cenoura, batata, açúcar e sal. NÃO CONTEM GLÚTEN.	CAIXA	960	OLÉ		
34	<b>AZEITE DE DENDÊ</b> , isentos de sujidades, com aspecto, cheiro e sabor próprios com prazo de validade à vencer, a contar da data de entrega, acondicionado em frasco de vidro. Garrafa de 500ml.	GAF.	250	MARIZA		
35	<b>BISCOITO TIPO CREAM CRACKER</b> , apresentação retangular, sabor cream cracker, classificação salgado sem gordura trans, feito c/farina de trigo enriquecida. Na data de entrega, o prazo de validade indicado p/o produto, não deverá ter sido ultrapassado na sua metade, tornando-se como referência a data de fabricação do lote, impressa na embalagem. Embalagem contendo 350g, com dados de identificação do produto. Caixa com 20 und.	CAIXA	250	MARILAN		
36	<b>MILHO BRANCO</b> , pacotes com 500g. Com propriedades nutritiva que incluem magnésio, fósforo, fibras, proteínas, ferro e vitaminas o que a torna uma ótima fonte de nutrientes para o corpo.	PCT	1.500	SINHA		
37	<b>Batata Palha tradicional Slight</b> Ingredientes: Batata, gordura vegetal e sal. Não contém Glútem, 70g.	PCT	840	SLIGHT		



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
Fls. 30  
Rubrica

LOTE II PROTEÍNAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
38	<b>CARNE BOVINA, CHA OU ALCATRA,</b> em peça, embalagem em filme PVC transparente/5kg congelada contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 22/04/98 da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99 e resolução RDC nº 13 de 02/01/2001. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	KG	3.500	FRIBOI		
39	<b>CARNE BOVINA MOIDA, IN NATURA</b> de primeira, resfriada sem osso e sem gordura. Acondicionado em filme PVC transparente, validade do produto não poderá ser superior a 3 dias contados a partir da data de sua entrega. O produto deverá estar em conformidade com as Normas e/ou Legislação vigente do Ministério da Agricultura apresentando em sua embalagem, as marcas e carimbos oficiais pertinentes. Rotulagem contendo no mínimo pesoliquidado, nome do produto, nome e CNPJ do beneficiador, número do lote e data ou prazo de validade.	KG	2.500	FRIBOI		
40	<b>CHARQUE BOVINO DIANTEIRO,</b> curada, seca, a base de: carne bovina / sal, embalado a vácuo, em caixa de 20kg (contendo 4 pacotes de 5kg). Não será aceito JERKED BEEF (carne bovina salgada, curada e dessecada, com nitrito e nitrato. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, e atender às normas e/ou resoluções vigentes da Anvisa/MS. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	KG	2.400	KADÃO		
41	<b>FRANGO, PEITO SEM OSSO,</b> de primeira qualidade, congelado, aspecto próprio, não amolecido, e nem pegajoso, com própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprios, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem contendo 1kg, em filme PVC transparente ou saco plástico transparente, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, marcas e carimbos oficiais, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98 da Lei Municipal/Vigilância Sanitária nº 5504/99 e da Resolução RDC nº 13 de 02/01/2001. NOTA: PRODUTO PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.	KG	4.400	AURORA		
42	<b>SALSICHA DE FRANGO PARA HOT DOG,</b> Embalagem com 3kg em filme PVC transparente ou saco plástico transparente com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura, DIPOA nº 304 de 22/04/96 e nº 145 de 22/04/98, da Resolução da ANVISA nº 105 de 19/05/99 e da Lei Municipal/vigilância sanitária nº 5504/99. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	PCT	330	FRIATO		
43	<b>MORTADELA DE FRANGO,</b> tubular de 2,5 kg, com. O produto deverá obedecer a Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA.	PEÇA	240	AURORA		



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
Fls. 35  
G  
Rubrica

LOTE III HORTIFRUTIGRANJEIROS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
44	<b>OVOS</b> , s/rachaduras, tamanho médio, c/peso de aproximadamente 60g, embalagem em lâminas de papelão forte, inodoros e secos, em caixilhos ou divisórios celulares para 30 unidades, com certificação. Caixa c/ 360 unidades	CAIXA	100	MANTIQUEIRA		
45	<b>ALHO</b> , bulbo de tamanho médio, com características íntegras e de primeira qualidade; isentos de sujidades, insetos, parasitas, larvas e corpos estranhos aderidos à casca. Não deve apresentar quaisquer lesões de origem física, mecânica ou biológica. Podendo ser orgânico.	KG	200	REGIONAL		
46	<b>CEBOLA</b> , de primeira, branca apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. O produto deverá obedecer à Legislação Específica e a Regulamentação Técnica vigente da ANVISA	KG	700	INATURA		
47	<b>BATATA INGLESA</b> . De primeira qualidade, lavada, firme e intacta, sem lesões de origem física ou mecânica, (rachaduras e cortes), tamanho e conformação uniforme, devendo ser graúda, em tamanho uniforme, isenta de perfurações, livre de sujidades, larvas, parasitas, material estranho, sem apodrecimento. Embalagem com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, peso líquido devidamente registrado nos ministérios competentes e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação.	KG	600	HJ SANTA FÉ		
48	<b>CENOURA</b> . Especial de primeira qualidade, fresca, sem folhas, lisa, com polpa intacta e limpa, com coloração e tamanho médio, com casca sã, sem rupturas e lesões de origem física ou mecânica, sem rachaduras com coloração uniforme, isento de sujidades, larvas, parasitas, de material estranho, sem apodrecimento. Embalagem plástica atóxica, com identificação do produto, marca do fabricante, número do lote, peso líquido, devidamente registrado nos ministérios competentes e todas as especificações exigidas pela legislação vigente para gêneros alimentícios. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, a contar da data de fabricação.	KG	600	HJ SANTA FÉ		
49	<b>MAÇA NACIONAL IN NATURA EXTRA</b> , sem apresentar avarias de casca, procedente de espécie genuína e sã, fresca, com grau de maturação adequado para o consumo, sem apresentar avarias de casca. Isentos de lesões de origem física, mecânica ou biológica, matéria terrosa, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa, livre de enfermidades, insetos, parasitas e larvas. Caixa com 150 unidades.	KG	14.400	NACIONAL		



ESTADO DO AMAPÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAUBAL  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
GABINETE



LOTE IV POLPAS DE FRUTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS NÃO PERECÍVEIS	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
50	<b>POLPAS DE FRUTAS NATURAL, SABOR: ACEROLA, MARACUJA E TAPEREBA, congelada sem açúcar, a base natural de fruta concentrada, acondicionada em embalagem plástica atóxica, limpa, não violada, resistente, que garanta a integridade do produto não deverá conter corantes nem aromatizantes em sua composição., com marca do fabricante, prazo de validade, de acordo com a Resolução 12/78 da CNNPA. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.Embalagem contendo 1 kg</b>	KG	2.220	CAMTA		